



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

**PORTARIA Nº 106/2023**

**ALBERTO PRIM**, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** para a servidora ANDRÉA MARA HARGER LUCKMANN PLÉTICOS, matrícula nº 300169, titular do cargo TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, do quadro de Pessoal do IPPA, de acordo com o artigo nº 107 da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020, referente ao quinquênio de 02/05/2013 a 02/05/2018, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/10/2023 a 31/10/2023 e referente ao quinquênio de 02/05/2018 a 05/02/2023, por 01 (um) mês, a contar de 16/11/2023 a 16/12/2023.

Palhoça, em 13 de novembro de 2023.

**Alberto prim**  
Presidente do IPPA